TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 - PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DE APRENDIZES ASSISTIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E DE OUTRO LADO, EPESMEL - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, INCISO VII DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 1008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS,** brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA,** brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD**, e de outro lado, como **CONTRATADA** e entidade formadora e empregadora, **EPESMEL - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.637.780/0011-06, com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, Parque das Indústrias Leves, nesta cidade de Londrina – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor **WELTON VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xx0 - SESP-DF, inscrito no CPF sob nº xxx.686.8xx-x6, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 20/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **05 de outubro de 2026,** com término previsto para o dia **05 de outubro de 2027**. O prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se no pedido de prorrogação da Contratada, datado de 19 de agosto de 2026, na manifestação da fiscalização do contrato, datada de 02 de setembro de 2026, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira, datada de 03 de setembro de 2026, no Parecer Jurídico nº 127/2026, datado de 14 de setembro de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 15 de setembro de 2026, com documentos

anexos ao **SEI-61.002526/2026-57**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, na Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, previsão constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 25 de setembro de 2024 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 11 de setembro e 2025.

Para plena eficácia jurídica, a **COHAB-LD** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho**, **Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 18/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Vieira de Andrade**, **Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa**, **Testemunha**, em 21/09/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli**, **Testemunha**, em 21/09/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida**, **Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 21/09/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins**, **Diretor(a) Presidente**, em 21/09/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19373109** e o código CRC **25653CC7**.

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br